LEI Nº. 4.835, DE 07 DE MAIO DE 2024

(Projeto de Lei n° 005/2024, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE AS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ORIUNDAS DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS APRESENTADAS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 147 - A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as programações orçamentárias oriundas das Emendas Parlamentares Individuais apresentadas pelo Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2024, em atendimento ao disposto no art. 147 - A da Lei Orgânica do Município de Lavras, e dá outras providências.

Art. 2º Em decorrência do previsto no art. 1º desta Lei, fica anulada a importância de R$ 4.107.426,09 (quatro milhões, cento e sete mil reais, quatrocentos e vinte e seis reais e nove centavos), da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.18 – Reserva de Contingência			
Subunidade: 02.18.01 – Reserva de Contingência			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
495	02.18.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99	1.501	R$ 4.107.426,09
TOTAL			**R$ 4.107.426,09**

Art. 3º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 86.761,74 (oitenta e seis mil e setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à realização de parceria com a Associação Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Nova Lavras, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.24 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Subunidade: 02.24.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.24.01.13.392.0014.2333.3.3.50.43	1.501	R$86.761,74
TOTAL			**R$86.761,74**

Art. 4º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à realização de parceria com a Associação Bloco Carnavalesco Movidos à Álcool, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.24 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Subunidade: 02.24.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.24.01.13.392.0014.2333.3.3.50.43	1.501	R$30.000,00
TOTAL			**R$30.000,00**

Art. 5º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 396.761,74 (trezentos e noventa e seis mil e setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Lavras, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO

Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.05 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.13.05.10.302.0018.2333.3.3.50.43	1.501	R$ 396.761,74
TOTAL			**R$396.761,74**

Art. 6º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, para infraestrutura rural na Comunidade Ityrapuan, em recapeamento asfáltico, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.26 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Serviços			
Subunidade: 02.26.01 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Serviços			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.26.01.15.452.0004.2333.4.4.90.51	1.501	R$ 106.000,00
TOTAL			**R$106.000,00**

Art. 7º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, para estruturação de estabelecimento de saúde em uma comunidade rural, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.04 - Investimentos			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.13.04.10.301.0004.2333.4.4.90.51	1.501	R$150.000,00
TOTAL			**R$150.000,00**

Art. 8º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 64.190,43 (sessenta e quatro mil, cento e noventa reais e quarenta e três centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a Sociedade Lavrense de Proteção Animal (Parque Francisco de Assis), nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Subunidade: 02.11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.11.01.18.541.0015.2333.3.3.50.43	1.501	R$ 64.190,43
TOTAL			**R$ 64.190,43**

Art. 9º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 64.190,43 (sessenta e quatro mil, cento e noventa reais e quarenta e três centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a Associação Animais Nossos Irmãos, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Subunidade: 02.11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.11.01.18.541.0015.2333.3.3.50.43	1.501	R$ 64.190,43
TOTAL			**R$64.190,43**

Art. 10. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 128.380,87 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Lavras, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.05 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.13.05.10.302.0018.23333.3.50.43	1.501	R$ 128.380,87
TOTAL			**R$ 128.380,87**

Art. 11. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 34.975,43 (trinta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à realização do projeto "Vez Delas", de cursos profissionalizantes de culinária e capacitação das mulheres do Centro Integrado das Mulheres e das Mulheres Trans, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.23.01.08.244.0010.2333.3.3.90.39	1.501	R$34.975,43
TOTAL			**R$ 34.975,43**

Art. 12. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 29.215,00 (vinte e nove mil e duzentos e quinze reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a ENACTUS-UFLA, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.23.01.08.244.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R$29.215,00
TOTAL			**R$29.215,00**

Art. 13. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada ao Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, para ações do Hip Hop, a partir de iniciativas do Kativeiro Hip Hop, e atividades como a Batalha de Rimas e Sarau na rua, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.24 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Subunidade: 02.24.05 - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Lavras			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.24.05.13.392.0014.2333. 3.3.90.30	1.501	R$15.000,00
XXXX	02.24.05.13.392.0014.2333. 3.3.90.39	1.501	R$20.000,00
TOTAL			**R$35.000,00**

Art. 14. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 29.190,44 (vinte e nove mil e cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a Associação Sócio Cultural Castelo São Jorge, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.24 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Subunidade: 02.24.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.24.01.13.392.0014.2333.3.3.50.43	1.501	R$29.190,44
TOTAL			**R$29.190,44**

Art. 15. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 128.380,87 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à realização de projetos de saúde mental das mulheres em situação de violência atendidas pelo Centro Integrado das Mulheres, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.03 - Atenção Básica			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.13.03.10.301.0017.2333.3.3.90.30	1.501	R$100.000,00
XXXX	02.13.03.10.301.0017.2333.3.3.90.39	1.501	R$28.380,87
TOTAL			**R$ 128.380,87**

Art. 16. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 63.943,00 (sessenta e três mil e novecentos e quarenta e três reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade - Lar Augusto Silva, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.23.01.08.241.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R$ 63.943,00
TOTAL			**R$63.943,00**

Art. 17. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com o Instituto 7 Gerações, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.23.01.08.243.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R$ 30.000,00
TOTAL			**R$ 30.000,00**

Art. 18. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 34.437,87 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a Associação Contato Autismo, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.03 - Atenção Básica			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.13.03.10.242.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R$ 34.437,87
TOTAL			**R$ 34.437,87**

Art. 19. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à aquisição de cortinas e soro fisiológico para UPA Lavras, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.05 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.13.05.10.302.0018.2333.3.3.90.30	1.501	R$28.000,00
TOTAL			**R$28.000,00**

Art. 20. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.380,87 (cem mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de convênio com o Hospital Vaz Monteiro de Assistência à Infância e à Maternidade, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.05 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.13.05.10.302.0018.2333.3.3.50.43	1.501	R$100.380,87
TOTAL			**R$100.380,87**

Art. 21. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 256.761,74 (duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinado à realização de melhorias no CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde

Subunidade: 02.13.03 - Atenção Básica			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.13.03.10.301.0017.2333.3.3.90.30	1.501	R$150.000,00
XXXX	02.13.03.10.301.0017.2333.3.3.90.39	1.501	R$50.000,00
XXXX	02.13.03.10.301.0017.2333.4.4.90.52	1.501	R$56.761,74
TOTAL			**R$256.761,74**

Art. 22. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 128.380,87 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Lavras, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.05 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.13.05.10.302.0018.2333.3.3.50.43	1.501	R$128.380,87
TOTAL			**R$128.380,87**

Art. 23. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 49.880,87 (quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a ONG Irmã Verinha, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.23.01.08.244.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R$49.880,87
TOTAL			**R$49.880,87**

Art. 24. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com o Grupo Escoteiro Acauã, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.23.01.08.243.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R$38.500,00
TOTAL			**R$38.500,00**

Art. 25. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a Comunidade Cristã Shalom Betel, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.23.01.08.244.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R$20.000,00
TOTAL			**R$20.000,00**

Art. 26. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a Associação Movidos por Amor - AMA, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.23.01.08.244.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R$20.000,00
TOTAL			**R$20.000,00**

Art. 27. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 56.761,74 (cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à aquisição de cortinas e soro fisiológico para UPA Lavras, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.05 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.13.05.10.302.0018.2333.3.3.90.30	1.501	R$56.761,74
TOTAL			**R$56.761,74**

Art. 28. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de convênio com o Hospital Vaz Monteiro de Assistência à Infância e à Maternidade, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.05 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.13.05.10.302.0018.2333.3.3.50.43	1.501	R$100.000,00
TOTAL			**R$100.000,00**

Art. 29. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Lavras, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.05 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.13.05.10.302.0018.2333.3.3.50.43	1.501	R$100.000,00
TOTAL			**R$100.000,00**

Art. 30. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 128.380,87 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à aquisição de veículo com capacidade de 7 lugares, com o objetivo de atendimento de Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.23.01.08.243.0010.2333.4.4.90.52	1.501	R$128.380,87
TOTAL			**R$128.380,87**

Art. 31. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 128.380,87 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à aquisição de veículo com capacidade de 7 lugares, cujo objetivo é atender pacientes em TFD – Tratamento Fora do Domicílio, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.05 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.13.05.10.302.0018.2333.4.4.90.52	1.501	R$ 128.380,87
TOTAL			**R$128.380,87**

Art. 32. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a Associação Agência Rhizoma, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.22 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação			
Subunidade: 02.22.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.22.01.19.572.0001.2333.3.3.50.43	1.501	R$20.000,00
TOTAL			**R$20.000,00**

Art. 33. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a Associação Clube Campestre Celso Baptista Dias, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.24 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Subunidade: 02.24.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.24.01.27.812.0014.2333.3.3.50.43	1.501	R$15.000,00
TOTAL			**R$15.000,00**

Art. 34. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a Associação Mineira de Cultura e Educação Patrimonial - AMCEP, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.24 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Subunidade: 02.24.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.24.01.13.392.0014.2333.3.3.50.43	1.501	R$18.000,00
TOTAL			**R$18.000,00**

Art. 35. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 75.380,87 (setenta e cinco mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, para revitalização da Praça Sebastião Alcântara, bairro Cohab, com a aquisição de playground infantil, plantação de grama, instalação de bancos e lixeiras, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.26 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Serviços			
Subunidade: 02.26.01 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Serviços			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.26.01.18.541.0004.2333.4.4.90.51	1.501	R$75.380,87
TOTAL			**R$75.380,87**

Art. 36. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 128.380,87 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, para aquisição de Implante Subdérmico de Etonogestrel de longa duração, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.03 - Atenção Básica			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.13.03.10.301.0017.2333.3.3.90.30	1.501	R$128.380,87
TOTAL			**R$128.380,87**

Art. 37. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.380,87 (onze mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria, com a Associação Filhos do Ritmo, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**

XXXX	02.23.01.08.243.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R$11.380,87
TOTAL			**R$11.380,87**

Art. 38. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, para desenvolvimento de atividades/projetos de interesse públicos para times veteranos de Lavras, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.24 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Subunidade: 02.24.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.24.01.27.812.0014.2333.3.3.90.30	1.501	R$31.000,00
XXXX	02.24.01.27.812.0014.2333.3.3.90.39	1.501	R$30.000,00
TOTAL			**R$61.000,00**

Art. 39. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a Comunidade Terapêutica Nova Vida, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.23.01.08.244.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R$20.000,00
TOTAL			**R$20.000,00**

Art. 40. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a Associação Amigos do Bangu, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.23.01.08.243.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R$36.000,00
TOTAL			**R$36.000,00**

Art. 41. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 128.380,87 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, para atendimento de demandas em consultas especializadas, exames de ultrassom e exames de ressonância, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.05 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.13.05.10.302.0018.2333.3.3.90.39	1.501	R$128.380,87
TOTAL			**R$128.380,87**

Art. 42. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 128.380,87 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, para aquisição de ambulância, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.13.01.10.302.0018.2333.4.4.90.52	1.501	R$128.380,87
TOTAL			**R$ 128.380,87**

Art. 43. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 45.793,73 (quarenta e cinco mil e setecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a Eterna Misericórdia, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.23.01.08.244.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R$45.793,73
TOTAL			**R$45.793,73**

Art. 44. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.793,41 (onze mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com ALASP, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.23.01.08.244.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R$11.793,41
TOTAL			**R$11.793,41**

Art. 45. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 45.793,73 (quarenta e cinco mil e setecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a ABRAÇO LAVRAS, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.23.01.08.244.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R$45.793,73
TOTAL			**R$45.793,73**

Art. 46. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a Associação Atlética Fonte Verde, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.24 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Subunidade: 02.24.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.24.01.27.244.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R$25.000,00
TOTAL			**R$25.000,00**

Art. 47. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 128.380,87 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, para aquisição de ambulância, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.13.01.10.302.0018.2333.4.4.90.52	1.501	R$128.380,87
TOTAL			**R$128.380,87**

Art. 48. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com o CTAMF, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R$)
XXXX	02.23.01.08.244.0010.2333. 3.3.50.43	1.501	R$25.000,00
TOTAL			**R$25.000,00**

Art. 49. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 45.793,73 (quarenta e cinco mil e setecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a ADCJ, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.23.01.08.244.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R$45.793,73
TOTAL			**R$45.793,73**

Art. 50. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 57.587,14 (cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com a ALASP, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.23.01.08.244.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R$57.587,14
TOTAL			**R$57.587,14**

Art. 51. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 38.380,87 (trinta e oito mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, para ser usado em projetos voltados para o Handebol, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.24 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Subunidade: 02.24.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.24.01.27.812.0014.2333.3.3.90.30	1.501	R$20.000,00
XXXX	02.24.01.27.812.0014.2333.3.3.90.39	1.501	R$18.380,87
TOTAL			**R$ 38.380,87**

Art. 52. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, para custeio e compra de equipamentos para o Projeto Conquista, que atende pessoas com deficiência, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.23.01.08.242.0010.2333.4.4.90.52	1.501	R$20.000,00
TOTAL			**R$20.000,00**

Art. 53. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 38.380,87 (trinta e oito mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com o Operário Esporte Clube, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.24 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Subunidade: 02.24.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.24.01.27.812.0014.2333.3.3.50.43	1.501	R$38.380,87
TOTAL			**R$38.380,87**

Art. 54. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, para consultas especializadas, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.05 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.13.05.10.302.0018.2333.3.3.90.39	1.501	R$80.000,00
TOTAL			**R$80.000,00**

Art. 55. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lavras (APAE - Lavras), nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.05 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.13.05.10.302.0018.2333.3.3.50.43	1.501	R$80.000,00
TOTAL			**R$80.000,00**

Art. 56. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de convênio com a 6ª Região da Policia Militar de Minas Gerais, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: Coordenadoria de Trânsito e Mobilidade			
Subunidade: 02.29.03 - Mobilidade Urbana			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXX	02.29.03.06.181.0026.2333.3.3.50.43	1.501	R$50.000,00
TOTAL			**R$50.000,00**

Art. 57. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 38.380,87 (trinta e oito mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com o Grupo Escoteiro Acauã, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Subunidade: 02.23.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.23.01.08.243.0010.2333.3.3.50.43	1.501	R$38.380,87
TOTAL			**R$38.380,87**

Art. 58. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 128.380,87 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de parceria com o Centro de Equoterapia de Lavras, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde			
Subunidade: 02.13.03 - Atenção Básica			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
XXXX	02.13.03.10.301.0017.2333.3.3.50.43	1.501	R$128.380,87
TOTAL			**R$ 128.380,87**

Art. 59. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em virtude da anulação prevista no art. 2º desta Lei, destinada à celebração de convênio com a Associação Caixa Escolar Doutora Dâmina, nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO
Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 02.12.01 - Secretaria Municipal de Educação

Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R$)
XXXX	02.12.01.12.361.0022.2333.3.3.50.43	1.501	R$40.000,00
TOTAL			**R$40.000,00**

Art. 60. O Município fica autorizado a dispor, mediante Decreto de Crédito Adicional de Suplementação por Anulação, o remanejamento do elemento de despesa para execução das Emendas Parlamentares Individuais.

Art. 61. Os recursos de que tratam esta Lei serão liberados de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 62. Ficam alterados o Plano Plurianual de Ação Governamental do Município de Lavras (PPA – Lei n° 4.672, de 29/11/21), a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (LDO – Lei n° 4.775, de 06/09/2023) e a Lei Orçamentária Anual de 2024 (LOA – Lei n° 4.817, de 15/12/2023), nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 07 de maio de 2024.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal